



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 007, de 30 de janeiro de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

Considerando o art. 8º da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que “estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal n.º. 4.421/2021, com redação dada pela Lei n.º. 4.595/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para desempenhar a função de agente de contratação deste Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º. 4.421/2021, com redação dada pela Lei n.º. 4.595/2024 e art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 01 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Michele de Oliveira Alves	Matrícula 915.470	R.G. 47.546.608-1 SSP/SP
Cargo: Agente Administrativo		

Art. 2º- A Equipe de Apoio do agente de contratação de que trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes servidores públicos:

Fernando Augusto Matsumoto	Matrícula: 913.052	R.G. 25.905.591-8 SSP/SP
Flavio Bellard Gomes	Matrícula: 903.795	R.G. 21.329.422-9 SSP/SP
Wellington Diniz	Matrícula: 913.848	R.G. 28.150.004-6 SSP/SP

Art. 3º- O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2026, revogando a Portaria nº 039 e 15 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 30 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba – IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.